



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 206, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.448.411,57 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 4.448.411,57** (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais, cinquenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 206/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	100	568,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	1.830.056,75	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	342.084,38	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	48	100	25.426,78	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	1.694.124,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	110	110	432.858,89	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	114.660,77	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	8.632,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	17.041,63
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	37.723,67
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	10.635,15
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	100	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	-	11.435,32
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	8.632,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	62	100	-	150.000,00
02.007.001.28.843.0049.3035	46.90.71.00	64	100	-	301.133,21
02.007.001.28.843.0049.3039	32.90.21.00	67	100	-	800.000,00
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.71.00	68	100	-	486.262,77
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	-	225.455,51
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.04.00	96	110	-	8.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.05.00	98	110	-	18.058,79
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	99	100	-	32.600,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.11.00	104	110	-	40.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.13.00	106	110	-	384.164,73
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.13.00	108	110	-	10.452,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	110	-	709.086,97
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	172.682,44
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	-	5.023,28
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	-	22.131,72
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	110	-	297.989,29
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	-	88.771,44
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	485.283,00
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	-	115.848,65
TOTAL				4.448.411,57	4.448.411,57